



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quarta-feira • 24 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 2673

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Decreto Nº. 27, de 24 de março de 2021** - Decreta ponto facultativo o dia 26 de março de 2021 e dá outras providências.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



Procuradoria  
Geral

GABINE  
TE DO  
PREFEIT  
O

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº. 27**, de 24 de março de 2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 26 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Sr. SAUL LIMA MACIEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 25 de março de 2021, quinta-feira, que comemora a Data Magna do Estado;

CONSIDERANDO a atual situação de funcionamento da administração pública em decorrência da pandemia da COVID-19, que obriga a manutenção do distanciamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, sob a perspectiva da economicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o dia 26 de março de 2021 para os servidores e empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento dos serviços prestados pelo COTRAN e pela Guarda Patrimonial, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas, previamente agendadas e demais serviços essenciais ou serviços pré-agendados, especialmente os serviços de saúde e assistência social relacionados ao combate à pandemia da COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito(CE), 24 de março de 2021.

SAUL LIMA MACIEL  
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO | Gabinete do Prefeito  
Rua Paulo Marques 378 - Centro - São Benedito Ce - (88) 3626-1247 | CEP: 62570-908 - CNPJ: 07.778.129/0001-74  
facebook: saobenedito | instagram: @saobenedito-ce | twitter: saobenedito | site: www.saobenedito.ce.gov.br

